

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1119



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Rescisão	5
Atas de registro de preço	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.094, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a transposição entre dotações no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
259	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	10.000,00
TOTAL						10.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprio (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	5.000,00
TOTAL						5.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
258	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	301.000	01	10.000,00
TOTAL						10.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprio (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
185	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária (Lei nº 1.771 de 17 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de agosto de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.095, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre transferência de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a transferência entre dotações no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
067	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	20.000,00
TOTAL						20.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
069	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária (Lei nº 1.771 de 17 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de agosto de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.442, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, o Sr. RAFAEL MORAIS VILAS BOAS, portador do CPF nº 385.***.***-05, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de julho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.453, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Sra. LORRAYNE VITORIA DA ROCHA, portadora do CPF nº 446.***.***-79, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de agosto de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de agosto de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos



Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 088/2022 - DISPENSA nº 027/2022.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, exportação e importação de dados pela internet para controle de horário de trabalho. **Contratada:** PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME. **Data da rescisão:** 11 de agosto de 2025. Lindóia, 12 de agosto de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....



Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025 - EDITAL nº 021/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
 Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Vigência: 06 (seis) meses. Lindóia, 12 de agosto de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2025 – DETENTORA DA ATA: RAVI E-COMMERCE LTDA					
CNPJ/MF nº nº 52.954.144/0001-80 – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025					
ITEM	MODELO	QTDD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	100 XR 20 FR 85 RADIAL 146/143L – LISO	02	OTANI OH-101	R\$4.400,00	R\$8.800,00
2	100 XR 20 FR 85 RADIAL 146/143L – BORRACHUDO	05	OTANI OH-301	R\$4.700,00	R\$23.500,00
3	205/60 R16	08	SUNWIDE RS ONE	R\$400,00	R\$3.200,00
4	12.4/24 - DIANTEIRO	10	SPEEDROAD O1351	R\$1.800,00	R\$18.000,00
5	12.5/80/18 - DIANTEIRO	04	SPEEDROAD O4510	R\$1.800,00	R\$7.200,00
6	14,9/28/TM95 6 - TRASEIRO	02	SPEEDROAD O1351	R\$2.900,00	R\$5.800,00
7	14.00.24	06	SPEEDROAD O9010	R\$2.800,00	R\$16.800,00
9	165/70 R 13	16	JK VECTRA	R\$440,00	R\$7.040,00
10	17.5/ 25 12 - TRASEIRO	04	SPEEDROAD O9010	R\$4.000,00	R\$16.000,00
12	175/70 R 14	28	LANDSPIDER DURATRA	R\$300,00	R\$8.400,00
13	185 R 14- 8 LONAS – 102R	4	SUNSET OVER CARGO	R\$450,00	R\$1.800,00
14	185/65 R 15	12	SUNSET - ENZO B2	R\$350,00	R\$4.200,00
15	185/70 R 15	4	SUNSET - ENZO B2	R\$502,00	R\$2.008,00
20	215/75/R 17.5 126/124 M – LISO	12	KAPSEN – HS205	R\$900,00	R\$10.800,00
21	215/75/R 17.5 126/124 M – BORRACHUDO	24	KAPSEN – HS928	R\$800,00	R\$19.200,00
25	275/80 R 22.5 149/146 M - LISO	14	DPLUS – LS602	R\$1.600,00	R\$22.400,00
26	275/80 R 22.5 149/146 M - BORRACHUDO	26	DURABLE – DR623	R\$1.695,00	R\$44.070,00
27	275/80 R 22.5 149/146 M - BORRACHUDO	06	DURABLE – DR623	R\$1.695,00	R\$10.170,00
28	750/16 LT 8 - DIANTEIRO	02	CHENGSHAN - CSP21	R\$800,00	R\$1.600,00
29	235/75 R 17.5 – LISO	02	XBRI – ECOWAY P1	R\$1.000,00	R\$2.000,00
30	235/75 R 17.5 – BORRACHUDO	04	FORTUNE – FT68	R\$1.596,00	R\$6.384,00
31	225/65/R 16 C	36	DOUBLE KING - DK768	R\$550,00	R\$19.800,00
32	9.5/24 6 - DIANTEIRO	2	SUPERGUIDER - QH611	R\$1.340,00	R\$2.680,00
33	195/55/R 16	8	LANDSPIDER - EUROTRA	R\$606,00	R\$4.848,00
34	18/4/30 - TRASEIRO	2	SPEEDROAD - O1351	R\$2.972,00	R\$5.944,00